



**Município de Capitão Leônidas Marques - PR**  
Governo Municipal

## **DECRETO Nº 242, DE 22 DE JULHO DE 2021.**

**Súmula:** Revoga parágrafo único do art. 12 do Decreto n.º 160/2019, que regulamenta o processo de consulta à comunidade escolar para designação de diretores das Instituições educacionais da rede municipal de ensino, nos termos do Art. 34 da Lei nº 2.358, de 14 de novembro de 2018, e acrescenta parágrafos, na forma como especifica.

O Prefeito do município de Capitão Leônidas Marques, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de regulamentar o processo de consulta à comunidade escolar para a designação de diretores das instituições educacionais, conforme previsto no art. 34 da Lei nº 2.358, de 14 de novembro de 2018,

### **DECRETA:**

Art. 1º. Fica revogado o parágrafo único do art. 12, do Decreto n.º 160, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º. Acrescenta ao art. 12, do Decreto n.º 160, de 12 de junho de 2019, os Parágrafos 1º e 2º, a vigor com as seguintes redações:

§1º. Cada pessoa apta a votar, terá direito a 1 (um) voto, mesmo que represente mais de 1 (um) segmento da comunidade escolar ou mais de 1 (um) aluno.

§2º. Os votos de professores (as), funcionários (as) e pais de alunos serão computados conforme critérios, obedecendo à seguinte fórmula:

$$V(X) = \frac{PA(X).50}{VVPA} + \frac{SM(X).50}{VVSM}$$

V (X) = Total de votos alcançados pelo candidato;

PA (X) = Número de votos de pais para o candidato;

VVPA = Número total de votos de pais;

SM (X) = Total de votos válidos dos Servidores Municipais do Estabelecimento de Ensino ao candidato;

VVSM = Número total de votos válidos dos Servidores Municipais do Estabelecimento de Ensino.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 22 de julho de 2021.

**Maxwell Scapini**

Prefeito Municipal